



## **Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí**

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

E-mail: gp.pmsbsapucaí@uol.com.br

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



### **LEI Nº 1.416, DE 11 DE MARÇO DE 2010**

*Dispõe sobre a autorização para a celebração de convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER e dá outras providências.*

**ILDEFONSO MENDES NETO**, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER, objetivando a execução de obras e serviços de pavimentação.

**Art. 2º.** Fica ainda o Poder Executivo, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença relacionadas na CLAÚSULA “Das obrigações do Município”, no instrumento de convênio.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes do disposto no artigo 2º desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 11 de março de 2010.

  
**ILDEFONSO MENDES NETO**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data supra.

  
**LUCIANO AZEREDO DE ALMEIDA**  
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos